



(TRADUÇÃO)

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Leong On Kei

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Leong On Kei, de 28 de Abril de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 383/E312/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa do dia 29 de Abril de 2016, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 3 de Maio de 2016:

1. O Governo da RAEM estabelece como objectivos da iniciativa legislativa a aproximação à realidade social e o tratamento priorizado dos assuntos da vida da população, e organiza os projectos legais de acordo com o princípio de prioridade e urgência. Assim, o Governo em estreita colaboração com a Assembleia Legislativa, tendo vindo a desenvolver em conjunto e de forma ordenada, os trabalhos relacionados com a construção do sistema jurídico da RAEM. Neste âmbito o Governo da RAEM, já apresentou na Assembleia Legislativa para sua apreciação a proposta de lei sobre o Regime de execução de congelamento de bens e a proposta de lei relativa à Alteração ao Decreto-Lei n.º 66/99/M, de 1 de Novembro (Estatuto dos Notários Privados) - ambas incluídas no plano legislativo de 2016. O Governo tem vindo também a desenvolver de forma activa os trabalhos de produção legislativa relacionados com os outros 6 diplomas legais incluídos no plano legislativo e aqueles que dizem respeito aos assuntos mais relevantes da vida da população e ao interesse público, como por exemplo: o Regime jurídico do transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer (táxis), a Lei da protecção dos direitos e interesses dos consumidores, a Revisão do Código Penal relativa aos crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual e a Lei de bases das águas territoriais, etc.

De forma a melhorar a organização dos trabalhos de produção legislativa do Governo da RAEM e atribuir racionalmente os recursos internos no âmbito da produção legislativa, e tendo em conta as experiências anteriores na



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法務局
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

execução dos planos legislativos anuais, nas Linhas de Acção Governativa do ano financeiro de 2016, o Governo da RAEM estabeleceu como objectivo reforçar a coordenação entre os trabalhos do plano legislativo de médio e longo prazo e os trabalhos dos planos legislativos anuais. Daí que, o Governo já tenha dado início à formulação do plano legislativo de 2017 a 2019 tendo também em consideração o facto que, em 2017, a Assembleia Legislativa irá ter uma nova legislatura. Assim o Governo está a considerar e avaliar compreensivamente, a necessidade e o grau de desenvolvimento técnico dos projectos legais que irão ser incluídos no plano legislativo de 2017. Paralelamente, o Governo vai ter em consideração o progresso dos trabalhos de apreciação dos diplomas na Assembleia Legislativa e irá reforçar a comunicação com este órgão, para determinar quais os projectos legais que irão integrar no plano legislativo de 2017. Através das medidas supramencionadas, o Governo da RAEM vai poder estar a par das necessidades legislativas dos vários serviços públicos, saber qual a respectiva capacidade de produção legislativa e atribuir adequadamente os recursos no âmbito da produção legislativa. Isto também irá contribuir para que o Governo possa elevar o grau de transparência dos trabalhos relativos à construção do sistema jurídico e fazer com que a população em geral e a Assembleia Legislativa possam conhecer os respectivos planos de trabalho do Governo.

2. As “Orientações sobre os circuitos operacionais internos relativos ao mecanismo de centralização da coordenação da produção legislativa”, criadas pelo Governo da RAEM com o objectivo de elevar a qualidade e eficiência dos trabalhos de produção legislativa, já entraram em vigor e estão a ser implementadas. Os vários serviços e entidades públicos têm de seguir estas orientações para desenvolver e promover os seus trabalhos de produção legislativa, especialmente na fase de accionamento dos projectos legislativos, que tem de ser aprovada pelo Gabinete do(a) Secretário(a) ao qual o organismo que promove a política pertence e pelo Chefe do Executivo. Desta forma pode-se garantir que a orientação política do projecto legislativo seja transparente e clara, que o pessoal técnico possa dominar e implementá-la melhor durante o processo de produção legislativa e que o texto do projecto legislativo esteja mais próximo do significado original da política estabelecida. Paralelamente, através da participação da Direcção dos Serviços de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法務局
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

Assuntos de Justiça, permitirá conferir maior consistência entre a política legislativa e os aspectos técnicos legislativos. Ademais, já se conseguiu chegar a um consenso básico entre o Governo da RAEM e a Assembleia Legislativa relativamente às orientações técnicas da produção legislativa, levando a crer que através da implementação das medidas e orientações supramencionadas, conseguir-se-á elevar a qualidade global e eficiência da produção legislativa governamental.

RAEM, aos 23 de Maio de 2016.

O director da DSAJ
(ass.)

Liu Dexue